

Ao Crea-DF
AJU-COB

Encaminhamos o processo nº 100427/2022, com referência ao Auto de Infração nº 0271ASS2022AA, para cobrança do valor da multa.

Brasília, 14 de junho de 2023.

De acordo,



Documento assinado eletronicamente por Lelia Barbosa de Souza Sá, STF, em 14/06/2023, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Lelia Barbosa de Souza Sá
STF

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sítio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº Notificação/Auto de infração nº: 0271ASS2022AA

Destinatário: Driele Brito de Souza Almeida

Endereço: Qn 12D Conjunto 2, Lote 25, Asa Sul, 70297-400, Brasília, DF

E-mail: drielealmeida.mk@gmail.com